



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 269/2020 - SMDRU/CODEVASF

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda - Substituta

CPF: 027.935.264-60

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

Portaria MDR nº 2.167, de 12 de agosto de 2020, publicada no DOU de 13 de agosto de 2020.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.

b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:

195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

b.1) UG SIAFI - UG responsável pela execução do objeto do TED:

195003 – 4ª Superintendência Regional - Codevasf

3. OBJETO:

Promover ações de desenvolvimento por meio de implantação de pavimentação em vias públicas e aquisição de equipamentos, em municípios localizados na área de atuação da 4ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado do Sergipe, visando a melhoria do escoamento da produção, transporte da produção agrícola e das condições de transporte de mercadorias.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Análise da proposta;
- Celebração do Contrato;
- Execução do Contrato;
- Aquisição dos equipamentos;
- Doação dos equipamentos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A pavimentação de vias públicas municipais busca melhorar a logística de produção no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias. Os serviços de escoamento da produção e mercadorias nas comunidades são importantes pontos a serem considerados na escolha dos municípios a serem contemplados.

Dessa forma, ao melhorar as condições de tráfego para o escoamento da produção do município aludido, possibilitará que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e comercialização, desenvolvendo novos postos de trabalho, gerando renda, melhorando as condições de vida da população, o que justifica o interesse público e social.

Associada a essa ação tem o apoio as atividades produtivas que são uma das estratégias da Codevasf, para estimular alternativas que viabilizem a sustentabilidade social, econômica, ambiental e cultural das famílias, principalmente, dos pequenos produtores das comunidades rurais de sua área de atuação. O apoio aos APLs possibilita o desenvolvimento econômico e social do país, que pode ser realizado por meio da identificação das potencialidades e vocações regionais, organização dos processos produtivos e de comercialização, valorização do capital humano e da governança local, podendo ocorrer tanto no fortalecimento e estruturação das governanças locais e territoriais, bem como ocorrer na forma de: mobilizações;

capacitações; fortalecimento das governanças locais; bem como no apoio às unidades de produção, de beneficiamento e/ou de comercialização dos produtos, por meio do fornecimento de tratores, máquinas, implementos, materiais e insumos; da implantação/construção de estruturas de produção, processamento, beneficiamento, comercialização e logística para o escoamento da produção.

Trata-se de recurso proveniente da Emenda de Relator nº 81001480 e indicado pelo Senador Rogério Carvalho por meio do Ofício nº 051 de 03 de dezembro de 2020 a ser descentralizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

Cabe ressaltar a autorização do parlamentar contida no supracitado ofício para utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado

1. Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica
2. Equipamentos e Material Permanente
3. Material de consumo

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	81004095SE2	0188	4.4.90.51	10.887.000,00
15.244.2217.7K66.0001	81004095SE2	0188	4.4.90.52	5.832.000,00
15.244.2217.7K66.0001	81004095SE2	0188	4.4.90.39	200.000,00
15.244.2217.7K66.0001	81004095SE2	0188	4.4.90.30	81.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	SNCT					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Execução de pavimentação	Unid.	1	10.887.000,00	10.887.000,00	Após publicação do convênio no DOU	24 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto	Execução de pavimentação	Unid.	1	10.887.000,00	10.887.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos	Unid.	1	5.348.000,00	5.348.000,00	Após publicação do convênio no DOU	24 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos	Unid.	1	5.348.000,00	5.348.000,00	N/A	N/A
Meta 3	Reserva Técnica - 4,5%	Unid.	1	765.000,00	765.000,00	Após publicação do convênio no DOU	24 meses após a publicação do DOU

						convênio no DOU
Produto	Reserva Técnica - 4,5%	Unid.	1	765.000,00	765.000,00	N/A
11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
MÊS/ANO					VALOR	
DEZEMBRO/2020					17.000.000,00	
12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD						
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA			CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO		
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		NÃO	10.887.000,00		
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		NÃO	5.348.000,00		
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		SIM	484.000,00		
44.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		SIM	81.000,00		
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		SIM	200.000,00		
13. PROPOSIÇÃO						
Brasília (DF), 31 de dezembro de 2020						
Marcelo Andrade Moreira Pinto Diretor Presidente - CODEVASF (Assinatura Eletrônica)						
14. APROVAÇÃO						
Brasília (DF), 31 de dezembro de 2020						
Sandra Maria Santos Holanda Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - Substituta (Assinatura Eletrônica)						



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 31/12/2020, às 20:10, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretário(a) Substituto(a)**, em 31/12/2020, às 20:12, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2979760** e o código CRC **CA264FBC**.